



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.177 DE 25 DE MAIO DE 2017

Denomina o Prédio da Câmara Municipal de Horizonte, sede do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **PALÁCIO DEUSIMAR DE SOUSA ROCHA**, o prédio da Câmara Municipal de Horizonte, sede do Poder Legislativo Municipal, situado à Avenida Eudes Ximenes, nº 123, Centro, Horizonte-CE, em Homenagem ao Saudoso Vereador Constituinte, popularmente chamado de "Babá Rocha", ilustre e exemplar pai de família, pessoa que é mantida viva na memória de tantos que com ele conviveram.

Art. 2º O prédio da Câmara terá a placa de identificação com o nome do homenageado mencionado do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 25 de maio de 2017



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Municipal


PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE
P.M.